



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

28 de maio de 2.020

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 181/2020

Referência: Ofício nº 102/2020 de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, solicitando informações sobre terrenos particulares, autuações, notificações dos mesmos e demais informações.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 102/2020, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos relatório do Fiscal Ambiental Fabiano Carneiro Nassim.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
08/06/2020
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 329 / 2020 Data/Hora: 05/06/2020 15:33

Descrição:

OFICIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA OFÍCIO Nº 102/2020



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

De: Fiscalização Ambiental

Para: Câmara Municipal

Assunto: resposta ao requerimento 102/2020 - "Limpeza de terreno"

Esclarecimentos iniciais:

- Os critérios e disposições sobre a limpeza de terrenos urbanos de São João da Boa Vista - SP são encontrados na LEI N° 314/95;

ARTIGO 1º: Deverão ser mantidos limpos e roçados os terrenos sem benfeitorias, murados ou não e os que tenham construção paralisada ou em andamento, localizados nas áreas descritas em memorial e demarcadas na planta da cidade, que apresentem:

I – Vegetação em quantidade ou volume, suficientes para propiciar a proliferação de animais nocivos à saúde pública;

II – Água estagnada ou em condições de facilitar a vida de animais de quaisquer espécies;

III – lixo domiciliar e entulhos;

IV – Condições outras que possibilitem ameaça à saúde pública.

- A notificação para os proprietários realizarem a limpeza dos lotes não edificados no município de São João da Boa Vista – SP é feita via correio eletrônico (e-mail),

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Nova São João – São João da Boa Vista – Cep 13874-200

FONE (19) 3634-8026 e 3634-8020

www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: meioambiente@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

autorizada pela LEI Nº 4.114/2017 e enviada a cada 3 meses e também por publicação no Jornal Oficial do município;

Respostas às solicitações:

Solicitação 1 –

Todos os terrenos particulares cadastrados e não edificados foram notificados nos anos de 2019 e 2020.

A última notificação geral de 2019 pode ser acessada no Edital 03/2019 publicado no Jornal Oficial do Município nº 818 de 22/11/2019.

Em 2020, todos os terrenos particulares cadastrados e não edificados foram notificados. A última notificação de 2020 pode ser acessada no Edital 02/2020 publicado no Jornal Oficial do Município nº 856 de 20/03/2020.

Solicitação 2 –

O procedimento adotado pela prefeitura quando a autuação é descumprida é solicitar ao departamento de Tributação que os débitos do processo sejam inscritos em dívida ativa. Após o retorno dos processos ao setor de fiscalização, nova vistoria é realizada e caso a irregularidade persista, o lote é autuado novamente.

Solicitação 3 –

No ano de 2019 foram autuados 385 lotes irregulares. Em 2020, até a presente data, são 110 autuações.

Solicitação 4 –

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Nova São João – São João da Boa Vista – Cep 13874-200
FONE (19) 3634-8026 e 3634-8020
www.saojoao.sp.gov.br
e-mail: meioambiente@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Dados estão publicados nos jornais oficiais citados anteriormente.

Solicitação 5 –

Ver resposta 4.

Solicitação 6 –

Na legislação não existe um limite de autuações que podem ser feitas. A cada vistoria realizada, após o vencimento dos boletos, novas autuações podem ser geradas caso o lote encontrar-se irregular. Constatado a limpeza do lote, os débitos na dívida ativa são cobrados pela setor responsável e o processo de autuação é arquivado.

Solicitação 7 –

As medidas adotadas são aquelas estritamente exigidas pela legislação municipal.

São João da Boa Vista - SP, 14 de maio de 2020.

Fabiano Carneiro Nassin

Fiscal Ambiental